

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IV • Edição Nº 950 • quarta-feira, 8 de Junho de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Apostila ao Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia Nº 021/2015/SMS - Processo nº 46.839/2014.

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Elianne Buainain - EPP.
Objeto: A Secretaria Municipal de Saúde faz registrar a mudança da razão social da contratada que era Elianne Buainain - EPP, e passa a ser Marina Dib Buainain Eireli, representada por Marina Dib Buainain, conforme Alteração Contratual anexa ao processo.
Data da Assinatura: 30/05/2016.
Assinam: Desiane Pires Américo R. da Silva - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de empresa de serviços de nº 007/2014 Processo nº49445/2013- SEGESP

Partes: Município de Corumbá e a empresa L. DA C.VAZ - ME
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo, por mais 12(doze) meses, na forma das justificativas do Secretário Municipal de Gestão Pública apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 13.612/2016, passam a integrar este Termo Aditivo, independentemente de transcrição. Cláusula Segunda: As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal o art.57,II,da Lei nº 8.666,de 21 de junho de 1993
Data: 04/05/2016.
Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e Éder Rosa de Campos - L.DA C.VAZ-ME

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Cívicos e Oficiais do Município de Corumbá no Diário Oficial Da União nº 003/2015 - Processo n.º 4703/2015.

Partes: Município de Corumbá e a empresa Diários Publicidade e Transporte e Logística Ltda - EPP
Objeto: Cláusula Primeira - O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogação de prazo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar do término de vigência contratual, alterando-se a cláusula 11.1,do contrato administrativo nº 003/2015.Cláusula Segunda: As partes ora contratantes

ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 20/05/2016.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Gestão Pública e a empresa Diários Publicidade Transporte e Logística Ltda - EPP.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2015. Processo: 46711/2014

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal / Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa COLETTO ENGENHARIA LTDA.

Objeto: I - reprogramar as quantidades e valores dos serviços discriminados na planilha de programação acostada às f. 428-434 do Processo Administrativo nº 46.711/2015, que passa a integrar este Termo Aditivo independente de transcrição, equivalente a 20,7% do valor da obra, em virtude da justificativa e documentos constantes do referido processo. II - prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do encerramento dos prazos anteriormente estipulados;

As partes ratificam, em todos os seus termos, demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 16/05/2016

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - Antônio Rondon da Silva e COLLETO ENGENHARIA LTDA - Ariel Dittmar Raghiant.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015. PROCESSO 26.567/2014 Pregão Público Presencial nº 193/2.014.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e E. A. Pinheiro - ME
OBJETO: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento em mais 12(doze) meses, a contar do seu vencimento, em virtude da justificativa contida no do Processo nº 26.567/2014 Pregão Público Presencial nº 193/2014.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Data de Assinatura: 02 de maio de 2.016.

Assinam: Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretária Municipal de Educação e E. A. Pinheiro - ME.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jolison Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênamarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 950 • quarta-feira, 8 de Junho de 2016

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM - Nº 004, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Instaura Auditoria conforme item 1 da recomendação nº 001/2016 da 5ª PJ da Comarca de Corumbá e Constitui Comissão responsável pelos trabalhos.

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/1988) estabelece em seus artigos 31 e 74, o exercício do Controle Interno.

Considerando que a Controladoria Geral do Município de Corumbá (CGM), instituição permanente, é essencial à atuação de fiscalização e controle permanente da gestão dos recursos públicos do Município, nos termos dos artigos 10 e 13 da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

Considerando que a operacionalização do sistema de controle interno integrado, no Município de Corumbá, tem como órgão central a CGM, cujo objetivo é promover a melhora da qualidade do gasto público e o aperfeiçoamento do controle sobre o erário, oferecendo ao gestor público informações quanto à regularidade e legalidade dos atos de administração que estão sendo praticados, no sentido de assegurar à administração a credibilidade, a sua continuidade e a eficiente e eficaz execução dos serviços públicos à disposição da comunidade.

Considerando o Ofício nº 047/2016/5ª PJ, encaminhando a Recomendação nº 001/2016, exarada nos autos de Inquérito Civil nº 049/2011, do Ministério Público Estadual.

Considerando a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Paulo Roberto Duarte, conforme Despacho nos Autos do Processo Administrativo nº 2384/2016.

O CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 58, II, da Lei Complementar nº 154, de 14 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Auditoria, a fim de averiguar a existência de eventuais irregularidades apontadas no Relatório Complementar de Auditoria nº 492/2010, da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria de Estado de Saúde, bem como, averiguar os termos da Recomendação nº 001/2016, exarada nos autos de Inquérito Civil nº 049/2011, do Ministério Público Estadual

Parágrafo único. Os itens descritos nos documentos citados no *caput* deste artigo, irão servir como parâmetros para a execução deste trabalho de Auditoria, não constituindo rol taxativo, quando identificadas quaisquer outras eventuais irregularidades e/ou ilegalidades diversas.

Art. 2º Constituir a Comissão de Auditoria com o objetivo de apurar a ocorrência das eventuais irregularidades e/ou ilegalidades identificadas no período de janeiro de 2009 até janeiro de 2016, ficando designados os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições e sob a presidência do primeiro, procederem à execução desta auditoria:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
9989	VALNEI DE OLIVEIRA	Analista de Controle Interno - Contabilidade
8866	PAULO HENRIQUE LICETTI DA SILVEIRA	Analista de Controle Interno - Administração
7933	JAIR ESTIGARRIBIA	Analista de Controle Interno - Economia
4298	ANIZABELA CUELLAR DA SILVA	Analista de Controle Interno - Contabilidade

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.....	2
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO.....	3
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	8

Art. 3º O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor Paulo Henrique Licetti da Silveira.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os demais órgãos do Executivo Municipal, prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Resolução, para que a Comissão apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados. O prazo poderá ser aditado mediante apresentação de justificativa da Comissão ao Chefe da Controladoria Geral do Município, com a anuência do Prefeito Municipal de Corumbá.

Art. 6º A Comissão será extinta após a entrega do relatório final.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Corumbá-MS, 07 de junho de 2016.

Sérgio Rodrigues
Chefe da Controladoria Geral do Município
Portaria "P" nº 001, 02 de janeiro de 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 161/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, Profissional de Educação, matrícula 3668, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico pelo período de 181 (cento e oitenta e um) dias, com início em 05/05/2016 e término em 01/11/2016, conforme processo nº 16799/2016 de 25/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 162/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **NILZA APARECIDA PEREIRA SILVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 18/05/2016 e término em 13/11/2016, conforme processo nº 16806/2016 de 25/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 163/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANDREIA GOMES DA MATTA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, conforme processo nº 16802/2016 de 25/05/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 04/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇ
AO SEGESP Nº 164/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, conforme processo nº 16805/2016 de 25/05/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 09/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 165/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GEIZA CORTEZ ARAUJO DUARTE**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 1922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, conforme processo nº 16809/2016 de 25/05/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 166/2016.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LUIZA DA SILVA BARBOSA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7503, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, em caráter definitivo, conforme processo nº 16803/2016 de 25/05/2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 05/05/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 167/2016.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **LUCIENE CRISTINA POLASTRI DE CAMPOS**, matrícula 3351, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 11759/2016 de 11/04/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 168/2016.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 129, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência à servidora **SANDRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 2887, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 12859/2016 de 19/04/2016.

Corumbá, MS, 06 de junho de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**PORTARIA N.º 05-FUPHAN DE 07 DE JUNHO DE 2016**

Edital de Convocação de Eleição do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CORUMBÁ, vinculado à Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico – FUPHAN, de acordo com o art. 1º, parágrafo único, da Lei 2.348 de 23 de setembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da lei 2.348/2013,

CONVOCA os segmentos, respectivas entidades e órgãos que tenham atuação fim na área de desenvolvimento urbano para participarem da eleição do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, a se realizar no dia **30 de junho de 2016, quinta-feira, das 8h30 às 10h30**, no Cento de Arte e Esporte Unificado (CEU) Heloísa Urt, localizado na Rua Mal. Deodoro, 2.185, bairro Jardim dos Estados.

Os segmentos elegerão as respectivas entidades ou órgãos representantes de acordo com a proporcionalidade estabelecida no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII do Decreto nº 5.790/06, da seguinte forma:

I – 3 (três) titulares e seus respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal, que pertençam a um dos órgãos a seguir indicados:

- a) Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico - FUPHAN;
- b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos;
- c) Agência Municipal de Trânsito e Transporte;
- d) Fundação do Meio Ambiente do Pantanal;
- e) Secretaria Municipal de Governo;
- f) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

II – 1 (um) titular e o suplente, representantes do Poder Legislativo Municipal;

III – 1 (um) titular e o suplente, representantes do Poder Público Federal;

IV – 1 (um) titular e o suplente, representantes do Poder Público Estadual;

V – 5 (cinco) titulares e seus suplentes, representantes dos Movimentos Sociais e Populares;

VI – 2 (dois) titulares e seus suplentes, representantes das Entidades de Trabalhadores;

VII – 2 (dois) titulares e seus suplentes, representantes de Entidades Empresariais;

VIII – 2 (dois) titulares e seus suplentes, representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisas;

IX – 1 (um) titular e seu suplente, representante de Organizações não governamentais (ONGs).

§1º Os representantes tratados no inciso I serão indicados pelo Prefeito Municipal, sendo que cada órgão somente poderá ser representado por um titular ou um suplente.



§2º Os representantes de que trata o inciso II serão indicados pelo Presidente da Câmara Municipal de Corumbá.

§3º Os representantes tratados nos incisos III e IV serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades representados no município de Corumbá.

§4º Os representantes tratados nos incisos V a IX serão indicados pelos dirigentes das entidades representadas, após eleição em Assembleia Geral convocada para essa finalidade.

§5º As entidades representadas nos incisos V a IX deverão comprovar à Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico - FUPHAN sua regularidade, bem como a pertinência com as finalidades buscadas pelo Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, mediante protocolo, até o dia 27 de junho de 2016, das 7h30 às 13h30, junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade de Corumbá, no prédio da FUPHAN, situada na Avenida General Rondon, 985 – antigo prédio do Hotel Galileo.

§6º Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam os incisos I a IX serão empossados pelo Prefeito Municipal de Corumbá.

Corumbá, 07 de junho de 2016.

Maria Clara Mascarenhas Scardini

Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico – FUPHAN
Presidente do Conselho Municipal de Corumbá



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 29, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo empenho, dedicação e comprometimento junto ao Evento **Ação Global Nacional** realizado no dia 21/05/16.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alessandro Alencar Pereira da Silva	7432
Alexander Von Reginold	7278
Éder Martins Alvarenga	6808
Eleine Cristine Soares de Oliveira	1561
Jane Patricia Rocha da S. Souza	3428
João Gilberto Fídias W. S. M. de Andrade	8804
Josimar Justiniano Rodrigues	7084
Kleverson Lino de Souza	5372
Maria José D. Campos Correa	6278
Francisco José Vasques	7090
Waldinei Ferreira Seizer	3555

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 30, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo empenho, dedicação e comprometimento, ao participarem do **1º Torneio Antonio Maria Coelho de Tiro Defensivo**, realizado pelo 17º Batalhão de Fronteira no dia 24/05/16, representando e contribuindo da melhor forma as missões a que lhe foram atribuídas.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Cleber Renato Martins de Figueiredo	8846
Luiz Fernando Lozano Pizarro	9435
Francisco José Vasques	7090
Waldinei Ferreira Seizer	3555

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal

Portaria “P” 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 31, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

“Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal”.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo empenho, dedicação e senso de responsabilidade ao participarem da **Campanha Aquece MS**, realizada pela TV Morena no dia 29/05/16.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Alessandro Alencar Pereira da Silva	7432



Alexander Von Reginold	7278
Brites Magalhães da Silva	4888
Emerson Caldeira Veterano	1561
Jonilza Pereira da Silva	6028
Josimar Justiniano Rodrigues	7084
Luan Kevin Inácio Magalhães	8842
Marcel Rodrigues Tavares	9452
Patricia Silvana Masqueda	6029
Francisco José Vasques	7090
Thiago Bruno Reis da Costa	8844
Wagner de Souza Paredes	7092
Waldinei Ferreira Seizer	3555

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 32, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pela participação do **Intercâmbio das Guardas Municipais do Mato Grosso do Sul** (Dourados-MS), adquirindo um melhor conhecimento acerca das Legislações vigentes no país.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Johny Carmo Canavarros das Neves	6424
Lucas Ribeiro Pereira	6895
Waldinei Ferreira Seizer	3555

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 33, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Ficam os Guardas Municipais abaixo relacionados, agraciados com a **MENÇÃO ELOGIOSA** pelo excelente trabalho que desempenharam nas abordagens e buscas pessoais na **"Operação nas Praças Públicas e seus Respectivos entornos"**, contribuindo para pacificação e transmitindo sensação de segurança aos cidadãos que frequentam os referidos locais.

GUARDA MUNICIPAL	MATRÍCULA
Adriano Rodrigues de Oliveira	7080
Erley de Souza Costa	8796
Everton da Costa Oliveira	9438
João Gilberto Fídias W. S. M. de Andrade	8804
Johny Carmo Canavarros das Neves	6424
Jorcilei José da Silva	9451
José Maria Silva de Oliveira	8802
Josimar Justiniano Rodrigues	7084
Magnum Marcelo Rodrigues Gonçalves	8843
Thiago Coelho dos Santos	9439
Thiago Bruno Reis da Costa	8844
Waldinei Ferreira Seizer	3555

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 06 de Junho de 2016.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel. QOPM
Comandante da Guarda Municipal
Portaria "P" 127 de 12/03/2015

**CONSELHOS MUNICIPAIS****RESOLUÇÃO CMS Nº 24/2016.**

Dispõe sobre aprovação da Reforma e Adequação do Pronto Socorro, e da outras providências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Corumbá**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, em sua (116ª) Centésima Decima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá, realizada no dia 03 de junho de 2016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reforma e Adequação do Pronto Socorro - 2016, conforme consta da Certidão Nº 12/2016/CMS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 06 de junho de 2016.

Reinaldo Aparecido dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.631, de 15 de janeiro de 2016.

Homologo a Resolução nº. 24/2016, de nos termos do Decreto nº. "P" Nº. 106 de 08.04.2016 que delega competência.

Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá